



LEI ORDINÁRIA Nº 946

de 16 de dezembro de 1999

**"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de COXIM-MS.,
para o xercício do ano 2000."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 16/12/1999

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 946/1999 - 16 de dezembro de 1999

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em